

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;  
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;  
CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;  
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 22.156.127-9, resolve:

**HABILITAR**

Art. 1º. A empresa PARNOFF DESPACHANTE DE TRANSITO LTDA, CNPJ nº 45.238.538/0001-77, representada pelos seus Despachantes Documentaristas SONIA MARCIA SIMON, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 019.475.909-10, sob a matrícula nº 1316097-0 e EDUARDO BARBOSA GONZALEZ, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 070.827.279-76, sob a matrícula nº 1316099-6, para o exercício da função de Despachante Documentarista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 1274/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;  
CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;  
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;  
CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;  
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 22.179.887-2, resolve:

**HABILITAR**

Art. 1º. SILVIA SCHMITT DOS SANTOS DUARTE, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 035.712.789-76, para o exercício da função de Despachante Documentarista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, sob a matrícula nº 1801138-7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

64330/2024

## Casa Militar

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
CASA MILITAR  
PORTARIA N.º 0034/2024-CM

Súmula: Designa membros do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS, e o Controlador de Dados Pessoais da Casa Militar.

O Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea “c”, do inciso II, do art. 19, e art. 30, ambos da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e os incisos I, II, XXVII e XXVIII, do art. 7º, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.680, de 10 de setembro de 2019, tendo em vista o previsto no art. 41, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Lei Estadual nº 19.857, de 29 de maio de 2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual, e no inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 6.474, de 14 de dezembro de 2020, bem como o constante no EP nº 22.298.958-2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Cap. QOPM Marcelo Trevisan Karpinski, CPF nº XXX.XXX.049-40, para exercer a função de Agente de Compliance da Casa Militar e Chefe do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial.

Art. 2º Designar o Cap. QOPM Marcelo Trevisan Karpinski, CPF nº XXX.XXX.049-40, como Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais da Casa Militar.

Art. 3º Designar o 1º Sgt. QPM 1-0 Adilson Soares Vieira, CPF nº XXX.XXX.159-00, para exercer a função Agente de Controle Interno da Casa Militar, a contar de 10 de maio de 2024.

Art. 4º Designar o 3º Sgt. QPM 1-0 Jardel Barszcz, CPF nº XXX.XXX.369-13, para exercer a função Agente de Ouvidoria da Casa Militar.

Art. 5º Designar o 3º Sgt. QPM 1-0 Jardel Barszcz, CPF nº XXX.XXX.369-13, para exercer a função Agente de Transparência da Casa Militar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 14, de 31 de março de 2022, da Casa Militar.

Curitiba, 13 de junho de 2024.

Ten.-Cel. QOPM Marcos Antonio Tordoro,  
Chefe da Casa Militar.

64970/2024

## Procuradoria Geral do Estado

### Resolução nº 124/2024-PGE

Designa Procuradores do Estado para substituir durante férias regulamentares do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **ANDERSON PETRIN**, RG 6.049.058-9, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Guarapuava, durante 08 (oito) dias, no período de 24/07/2024 a 31/07/2024, e o Procurador **ERNADES FERNANDES DA NÓBREGA JÚNIOR**, RG 15.730.601-4, durante 09 (nove) dias, no período de 01/08/2024 a 09/08/2024, referente as férias do exercício de 2022, do titular, Procurador do Estado Elpidio Rodrigues Garcia Júnior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, datada e assinada digitalmente.

**Luciano Borges dos Santos**  
Procurador-Geral do Estado

64618/2024

### Resolução nº 125/2024-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante férias regulamentares do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **GUILHERME ZORATO**, RG 6.718.870-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Londrina, durante 12 (doze) dias, no período de 08/07/2024 a 19/07/2024, referente as férias do exercício de 2022, do titular, Procurador do Estado Marcos Massashi Horita.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, datada e assinada digitalmente.

**Luciano Borges dos Santos**  
Procurador-Geral do Estado

64620/2024

